



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.022, de 15 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 238.856,00
(duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para aplicação nas seguintes
rubricas do orçamento vigente:

05 SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.162 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONT. REP. 899848/2020

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
Total do recurso 1177 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONT. REP. 899848/2020	238.856,00


Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte
fonte:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	238.856,00
Total do recurso 1177 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONT. REP. 899848/2020	238.856,00

Três Coroas - RS, 15 de Outubro de 2020.
Registre-se e Publique-se.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.022, de 15 de Outubro de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 4.4.90.51 da Ação Governamental 1.162 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a previsão de recebimento de recurso federal através da Emenda do então Senador Paulo Paim, cadastrado na Plataforma + Brasil com número de convênio 001366/2020 e proposta nº 899848/2020 para pavimentação de vias urbanas no Município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal